

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO

(Lei nº 974 de 10/11/1995)

Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 01 a 15/10/06

Sus Cunha Soárez
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

DECRETO LEGISLATIVO N° 164, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
SEDE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 10/10/06
José Maria de Lucena Filho
VISTO

DEFERE O PEDIDO DO PROCESSO PMC N° 3.024/2005. ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. INTERESSADO: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS. ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. FUNDAMENTO DO PEDIDO: ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR N° 17, DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 10 de outubro do corrente ano, apreciou o Processo nº 3.024/2005, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica deferido o pedido de “alvará de construção” solicitado pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus, objeto do Processo PMC nº 3.024/2005, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento e Gestão, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA,
“Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 11 de outubro de 2006.

[Signature]
Ver. JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
PRESIDENTE